



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para confecção dos carnês de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ISS Fixo (Imposto Sobre Serviço) e Taxa de Licença de Funcionamento para o exercício de 2025, com código de barras padrão FEBRABAN.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A quantidade de carnês a serem emitidos ficará em torno de 30.700 unidades, podendo ter uma margem abaixo da estimativa supracitada, considerando que será disponibilizado os carnês aos contribuintes de modo on-line e somente será impresso, os carnês em que os contribuintes realizarem a atualização de endereço, para entrega via correio.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, fornecerá o arquivo contendo os dados dos carnês a serem impressos em conformidade com os padrões adotados pela empresa locadora do software de gerenciamento e administração tributária.

Tamanho: 21 cm de comprimento x 10 cm de altura, aproximadamente.

A quantidade de folhas dos carnês variará sendo no mínimo 07 (sete) e no máximo 14 (quatorze) páginas.

A contracapa e capa serão coloridas (segunda e a última página) e as demais folhas na cor branca em papel sulfite, com as seguintes peculiaridades:

1. CAPA – Conterá a indicação da instituição financeira que poderá ser efetuado sua quitação, dados do contribuinte, bem como outras informações a serem definidas pela Prefeitura Municipal.

2. CONTRACAPA – Recibo de entrega do carnê e outros dados que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, como fotos de projetos municipais, podendo ser de qualquer área.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

3. PARTE INTERNA- Na parte interna conterà as folhas com código de barras para o pagamento em cota única, pagamento através de parcelamento do tributo na cor preta e três folhas também na cor preta sem código de barras constando as informações do imóvel, empresa, autônomo, contribuinte e incidência de multa e juros por atraso no pagamento.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**

*Secretário Municipal de Finanças*

